

PROJETO DE LEI

Nº 263/2011

Lei Nº 10.111

AUTÓGRAFO Nº 186/2012

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 263 /2011

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a Rua 67, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua: Alcindo de Oliveira Rosa e termina na cull-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito" (1955-2004).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba., 08 junho de 2011.


VITOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





PROTÓTIPO Nº 001

08-Jun-2011 14:55:00 165-2/A

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

José Carlos Domingues de Lima, que era filho do senhor Pedro Domingues de Lima e da senhora Argemira de Almeida Lima, nasceu no dia 20 de março de 1955, em Guapiara - São Paulo.

Casado com Vera Lúcia de Faria Lima, teve dois filhos: Priscila e Helton.

Ainda jovem veio residir em Sorocaba onde se casou com a senhora Vera Lúcia fixando residência na Zona Norte de Sorocaba. Aos 45 anos aposentou-se já residindo no Jardim São Lourenço, onde viveu os últimos anos de sua vida. Pai e marido exemplar, sempre foi muito querido por todos, deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 08 de junho de 2011.

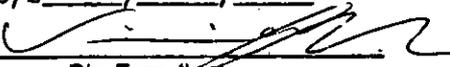
VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador



Recebido na Div. Expediente

08 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 09/06/11

Div. Expediente

Recebido em 10.06.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-100, às folhas 146-V, sob número 51805, consta o assento de óbito de JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA, falecido no dia cinco de outubro de dois mil e quatro (05/10/2004), a zero hora e 30 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Rubião de Almeida, 742, Jardim São Lourenço, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 49 anos de idade, natural de Guapiara - SP.

Filho de PEDRO DOMINGUES LIMA e de ARGEMIRA DE ALMEIDA LIMA.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Regina Maria Caramuru Moreno CRM Nº 33488, que deu como causa da morte: hemorragia interna aguda, ruptura de baço e pulmões, acidente de trânsito.

Registro feito em seis de outubro de dois mil e quatro.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação, nesta cidade.

Foi declarante Flavio Domingues de Lima, irmão do falecido.

Observações: . O falecido era casado com VERA LUCIA DE FARIA LIMA, deixou os filhos: Friscila (23) e Helton (21) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade., RG n.º 87735982.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 13 de outubro de 2004.

Kléber Lúcio Santos da Silva
Escrevente Autorizado

N I H I L
Digitado por: PASS

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone: (15) 232-1727 - Fax: (15) 231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br

0551G 15001-20000-0704



0551G - AA016116

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 263/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Carlos Domingues de Lima” a uma via pública, hoje denominada rua 57, com início na rua Alcindo Oliveira Rosa e término em *cul de sac*, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 17 de junho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PESORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 263/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de junho de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



07V

APRESENTADO SUBSTITUTIVO 3051/2011
VOLTA ÀS COMISSÕES

EM 18 / 1 / 08 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 263/2011

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a Rua 67, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1955 - 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de junho de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

José Carlos Domingues de Lima, que era filho do senhor Pedro Domingues de Lima e da senhora Argemira de Almeida Lima, nasceu no dia 20 de março de 1955, em Guapiara - São Paulo.

Casado com Vera Lúcia de Faria Lima, teve dois filhos: Priscila e Helton.

Ainda jovem veio residir em Sorocaba onde se casou com a senhora Vera Lúcia fixando residência na Zona Norte de Sorocaba. Aos 45 anos aposentou-se já residindo no Jardim São Lourenço, onde viveu os últimos anos de sua vida.

Pai e marido exemplar, sempre foi muito querido por todos, deixando enorme saudade entre familiares e amigos.

S/S., 29 de junho de 2011.


VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Substitutivo nº 01 ao
PL 263/2011

À autoria do presente substitutivo é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Carlos Domingues de Lima” a uma via pública, hoje denominada rua 57, com início na Rua Odilon Valter e termino em *cul de sac*, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

Verifica-se que o presente substitutivo visa corrigir a localização da Rua que se pretende nomear, uma vez que no PL original constava que ela se iniciava na “Rua Alcindo de Oliveira Rosa”, mas o correto é “Rua Odilon Valter” (Art. 1º).

A matéria em exame está estabelecida na LOMS:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Ademais, o Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Ex positis, nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 19 de agosto de 2011.


ROBERTA DOS SANTOS VELGA CARNEVALLE
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 263/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

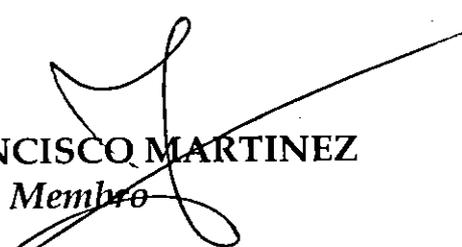
S/C., 19 de agosto de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



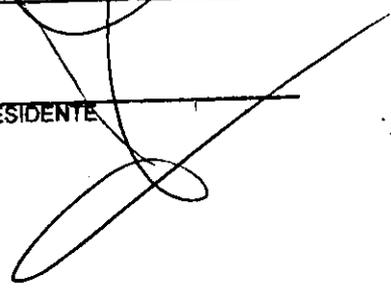
12V

DISCUSSÃO ÚNICA SO. 27/2012

APROVADO REJEITADO o substitutivo

EM 15 / 05 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0347

Sorocaba, 15 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 185, 186 e 187/2012, aos Projetos de Lei nºs 105/2012, 263/2011 e 568/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

7052.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 186/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 263/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a Rua 67, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1955 - 2004".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.530

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.111, DE 23 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 263/2011 - autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a Rua 67, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1955 - 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

JUSTIFICATIVA

José Carlos Domingues de Lima, que era filho do senhor Pedro Domingues de Lima e da senhora Argemira de Almeida Lima, nasceu no dia 20 de Março de 1955, em Guapiara - São Paulo.

Casado com Vera Lúcia de Faria Lima, teve dois filhos: Priscila e Helton.

Ainda jovem veio residir em Sorocaba onde se casou com a senhora Vera Lúcia fixando residência na Zona Norte de Sorocaba. Aos 45 anos aposentou-se já residindo no Jardim São Lourenço, onde viveu os últimos anos de sua vida.

Pai e marido exemplar, sempre foi muito querido por todos, deixando enorme saudade entre familiares e amigos.

S/S., 29 de junho de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.111, DE 23 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 263/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE LIMA" a Rua 67, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1955 – 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



Lei nº 10.111, de 23/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

José Carlos Domingues de Lima, que era filho do senhor Pedro Domingues de Lima e da senhora Argemira de Almeida Lima, nasceu no dia 20 de Março de 1955, em Guapiara – São Paulo.

Casado com Vera Lúcia de Faria Lima, teve dois filhos: Priscila e Helton.

Ainda jovem veio residir em Sorocaba onde se casou com a senhora Vera Lúcia fixando residência na Zona Norte de Sorocaba. Aos 45 anos aposentou-se já residindo no Jardim São Lourenço, onde viveu os últimos anos de sua vida.

Pai e marido exemplar, sempre foi muito querido por todos, deixando enorme saudade entre familiares e amigos.

S/S., 29 de junho de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador